



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 1/2021-2106001	Modalidade: Carta Convite
Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.	
Vencedor do Certame: LUCINEIDE CORREA SIMOES 01066474230	
Valor: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil duzentos e duzentos reais).	

1

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 1/2021-2106001, na modalidade carta convite, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, cuja sessão ocorreu em 07 de julho de 2021.

Foram convidadas a participar do certame 03 (três) empresas. Sendo elas: LUCINEIDE CORREA SIMOES 01066474230, CNPJ: 40.625.168/0001-07; CARLOS AUGUSTO BRITO SOUSA 00416503284, CNPJ: 37.452.669/0001-24; e W. C. DA SILVA FERREIRA, CNPJ:20.553.670/0001-42. Participaram do certame as empresas: W. C. DA SILVA FERREIRA, CNPJ:20.553.670/0001-42, representada pela Sra. WANESSA CARLA DA SILVA FERREIRA, CPF: 014.179.152-77; CARLOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

AUGUSTO BRITO SOUSA 00416503284, CNPJ: 37.452.669/0001-24, representada pelo Sr. CARLOS AUGUSTO BRITO SOUSA, CPF: 004.165.032-84; e LUCINEIDE CORREA SIMOES 01066474230, CNPJ: 40.625.168/0001-07, representada pela Sra. LUCINEIDE CORREA SIMOES, CPF: 010.664.742-30. Todas as três empresas participantes foram habilitadas pelo Presidente da CPL.

Após a abertura dos envelopes e análise das propostas apresentadas foi declarado com vencedora do certame a empresa LUCINEIDE CORREA SIMOES 01066474230, com o valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

2

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise preliminar, por esta controladoria, do processo licitatório de Carta Convite nº 1/2021-2106001, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2 e observando as recomendações contidas no item 3 deste parecer.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 07 de julho de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 030/2021